

PROJETO DE LEI N.º 022/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para execução do projeto abaixo especificado:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-091	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
107.0107.99.01.00.00	Salário Educação	21.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	21.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 2º - Para Cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-037	Reequipamento Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
107.0107.99.01.00.00	Salário Educação	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-035	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
107.0107.99.01.00.00	Salário Educação	11.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	21.000,00
-------------------------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos quatorzes dias do mês de outubro de dois mil e quinze (14.10.2015).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Presidente